



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº: 00095/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E RODOLFO VIEIRA DA SILVA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, , Carteira de Identidade nº 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RODOLFO VIEIRA DA SILVA - RUA CENTENARIO DO ROTARY, 40 - SADY SOARES - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 10.819.137/0001-26, neste ato representado por Rodolfo Vieira da Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Deputado Américo Maia, S/N, Batalhão - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 069.728.054-30, Carteira de Identidade nº 002284020 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00048/2015, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM IMPRESSÃO DIGITAL (ADESIVOS, BANNERS, PLACAS E OUTROS MATERIAIS) PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DESTE MUNICÍPIO.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00048/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CARTAZ - MED 100 X 150 CM	UND	300	6,00	1.800,00
2	CARTAZ 100X70 CM	UND	200	3,00	600,00
4	OUTDOOR IMPRESSO EM PAPEL MÉD. 9,00 X 3,00 m	UND	5	223,00	1.115,00
5	ADESIVO EM IMPRESSÃO DIGITAL - ALTA RESOLUÇÃO	MT²	300	47,00	14.100,00
6	CHAVEIRO PERSONALIZADO COM MIDIA EM RESINA	UND	200	3,49	698,00
7	REFLETOR DE LED 30 W COM SUPORTE PARA PLACAS	UND	15	223,00	3.345,00
8	PLACA LUMINOSA DUPLA FACE COM LONA BACK-LIGHT 440 GR EM IMPRESSÃO DIGITAL	MT²	10	171,00	1.710,00
9	ESTRUTURA METALICA DE METALON 30 x 30 OU TUBO de 2 POL, NA CHAPA 16 COM SERVIÇO DE SOLDADA, APARELHO, PINTURA E INSTALAÇÃO DO MESMO	MT²	150	114,99	17.248,50
10	PLACA LUMINOSA FACE ÚNICA COM LONA BACK-LIGHT 440 GR. EM IMPRESSÃO DIGITAL	MT²	10	145,00	1.450,00
11	PAINEL COM CANTONEIRA DE ALUMINIO E LONA IMPRESSA 440 GR.	MT²	80	134,00	10.720,00
12	PLACA COM ESTRUTURA METALICA E REVESTIDA COM CHAPA DE ACM (LUMINOSA)	MT²	10	294,50	2.945,00
13	PLACA COM ESTRUTURA METALICA E REVESTIDA COM CHAPA DE ACM (ADESIVADO)	MT²	8	214,95	1.719,60
14	PLACA EM AÇO INOX, BRONZE OU AÇO ESCOVADO. MED. 40 X 60 CM .	UND	6	715,00	4.290,00
15	PLACA DE AÇO INOX PARA SINALIZAÇÃO DE PORTAS. MÉD: 30X12 CM	UND	150	30,00	4.500,00
16	ADESIVO JATEADO PARA APLICAÇÃO EM VIDRO.	MT²	20	46,50	930,00
17	ADESIVO HOLOGRAFICO OU REFLETIVO PARA SINALIZAÇÃO	MT²	200	26,50	5.300,00
18	PELICULA PARA APLICAÇÃO EM VIDRO. (G5-G30-G20-ESPELHADAS)	MT²	25	46,50	1.162,50
19	LONA FRONT-LIGHT EM IMPRESSÃO DIGITAL 440 GR	MT²	120	49,50	5.940,00

Handwritten signature and stamp

21	LONA BACK-LIGHT 440 GR. EM IMPRESSÃO DIGITAL (LUMINOSA)	MT²	20	57,50	1.150,00
23	ADESIVOS DE RECORTE CORES (FAIXAS DE PORTAS)	MT²	40	36,50	1.460,00
24	PLACA EM CHAPA DE ACRILICO, PS, XPS, PVC COM ADESIVO IMPRESSO E FITA DUPLA FACE	MT²	10	114,50	1.145,00
26	PLACA EM VIDRO DE 8mm COM ADESIVO IMPRESSO E PROLONGADORES.	MT²	4	445,00	1.780,00
				Total:	85.108,60

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 85.108,60 (OITENTA E CINCO MIL CENTO E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS

04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DA CRECHE

10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS

10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS

10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS

10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU

10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA

08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL

08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS

13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA

15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA

20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

339090 - MATERIAL DE CONSUMO

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: ate o final do exercício financeiro de 2015

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: ate o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 06 de Maio de 2015.

TESTEMUNHAS

João Paulo Lima de Oliveira
042.645.514-20

Marina de Fátima de S. Oliveira
582.453.404-72

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Rodolfo Vieira da Silva
RODOLFO VIEIRA DA SILVA
RODOLFO VIEIRA DA SILVA
069.728.054-30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00096/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E WANIELLE DA SILVA SOUSA 052225783490, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, , Carteira de Identidade n° 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado WANIELLE DA SILVA SOUSA 052225783490 - PRAÇA PREFEITO JOSÉ SERGIO MAIA , 115 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB, CNPJ n° 17.389.592/0001-88, neste ato representado por Keuly Sandro Rodrigues Pereira, Brasileiro, Solteira, Contador, residente e domiciliado na Rua Castelo Branco, 600, Batalhão - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 056.181.074-57, Carteira de Identidade n° 2905138 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00048/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM IMPRESSÃO DIGITAL (ADESIVOS, BANNERS, PLACAS E OUTROS MATERIAIS) PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DESTA MUNICÍPIO.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00048/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	BANNER EM ALTA RESOLUÇÃO COM LONA 440 GR.	MT²	80	63,00	5.040,00
20	LONA FRONT-LIGHT EM IMPRESSÃO DIGITAL 440 GR COM ILHÓS.	MT²	50	55,90	2.795,00
22	FAIXA EM IMPRESSÃO DIGITAL LONA 380 GR	MT²	70	36,95	2.586,50
25	PADRONIZAÇÃO DE VEICULOS COM ADESIVOS IMPRESSOS	MT²	80	58,00	4.640,00
				Total:	15.061,50

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 15.061,50 (QUINZE MIL SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS

04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS

12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%

12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DA CRECHE

10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS
10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS
10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS
10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU
10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSP. DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA
08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. SOCIAL
08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS
13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA
20.606.007.2007 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA
339090 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: ate o final do exercício financeiro de 2015

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: ate o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

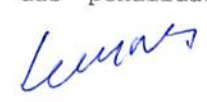
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 06 de Maio de 2015.

TESTEMUNHAS

João Paulo Gomes de Oliveira
042.645.914-20

Marcia de Fátima de S. Oliveira
582.453.404-72

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENICIO MAIA
Prefeito
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Keuly Sandro D. Pereira
WANIELLE DA SILVA SOUSA 052225783490
KEULY SANDRO RODRIGUES PEREIRA
056.181.074-57



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em impressão digital (adesivos, banners, placas e outros materiais) para divulgação de informações deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros
04.122.002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.123.005.2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Finanças 12.361.011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - Manutenção do Fundeb 40% 12.365.024.2063 - Manutenção da Creche 10.302.017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - Manutenção do Hosp. da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2054 - Manutenção dos serviços de Assist. Social 08.122.020.2093 - Manutenção do FMAS 13.392.013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura 339090 - material de consumo 339039 - outros serviços de terceiros - PJ

VIGÊNCIA: ate o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00095/2015 – 06.05.15 – Rodolfo Vieira da Silva – R\$ 85.108,60

CT Nº 00096/2015 – 06.05.15 – Wanielle da Silva Sousa 052225783490 – R\$ 15.061,50

Catolé do Rocha- PB, 06 de Maio de 2015


LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em impressão digital (adesivos, banners, placas e outros materiais) para divulgação de informações deste município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00048/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/CMCS e outros 04.122.002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.123.005.2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Finanças 12.361.011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - Manutenção do Fundeb 40% 12.365.024.2063 - Manutenção da Creche 10.302.017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - Manutenção do Hosp. da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2054 - Manutenção dos serviços de Assist. Social 08.122.020.2093 - Manutenção do FMS 13.392.013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura 33.9090 - material de consumo 33.9039 - outros serviços de terceiros - PJ. **VIGÊNCIA:** ate o final do exercício financeiro de 2015. **PARTE CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e. CT Nº 00095/2015 - 06.05.15 - Rodolfo Vieira da Silva - R\$ 85.108,60, CT Nº 00096/2015 - 06.05.15 - Wanille da Silva Sousa 052225783490 - R\$ 15.061,50. **DATA:** Catolê do Rocha-PB, 06 de Maio de 2015. **LEOMAR BENICO MAIA** - Prefeito

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para restauração da Creche Municipal Rômulo Maia, em Catolê do Rocha - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00004/2015. **DOTAÇÃO:** Recursos do Município de Catolê do Rocha: FPM/CMCS e outros; 12.365.024.1064 - Construção, Recuperação e Ampliação de Creche; 44.9051 - obras e instalações. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses. **PARTE CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e. CT Nº 00097/2015 - 06.05.15 - CONSTRUTORA EVANGELISTA LTDA - ME - R\$ 154.000,51. Catolê do Rocha - PB, 06 de Maio de 2015. **LEOMAR BENICO MAIA** - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma Empresa do Ramo de Construção Civil, para executar serviços de reforma no Estádio Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 3265-1030. **Email:** prefeituraduasestradas.pb@gmail.com. **Edital:** disponível no site www.duasestradas.pb.gov.br. **Obs:** previamente, orientamos a todos interessados que "realmente" tiverem interesse em participar com o objetivo de vencer o certame em epígrafe, que os referidos leiam atentamente o instrumento convocatório e que ao examinar o instrumento convocatório, atenda em sua integralidade a todos os documentos exigidos, desde já, temos grande interesse em suas participações e estamos a disposições para tirar quaisquer dúvidas. Já aqueles, que ao analisarem o edital em epígrafe e antecipadamente sabem que não atendem a todos os requisitos solicitados no instrumento convocatório e por este motivo sabem antecipadamente que ficarão inabilitados, orientamos que os referidos evitem em participar, pois, só dificultarão os trabalhos a serem realizados pela CPL e por isso, interpretar-se-á que o interessado estará agindo de má-fé, uma vez que o referido (interessado), sabe previamente que ficará inabilitado por não atender o instrumento convocatório em sua integralidade. E este (interessado) mesmo assim, decidindo em participar, preparando seus envelopes - documentação de habilitação e proposta - , comparecendo a sessão, ou deixando seus envelopes na sede da OCR - Órgão Realizador do Certame, fazendo questão em participar, induzindo a CPL a acreditar que o interessado "realmente" tem interesse de vencer o certame e executar o objeto lícito, APOS a CPL ANALISAR AS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES e DETECTAR a MÁ-FÉ do(s) concorrente(s), acionará o Setor Jurídico da OCR e tomará os meios legais cabíveis na legislação vigente para punir o referido interessado. Abre-se ressalvas para os casos em que a legislação vigente acoberta a irregularidade da documentação e permita a habilitação do(s) proponente(s) para a Fase de Proposta de Preços. Nestes casos em específico, a má-fé não se concretiza e nenhuma ação jurídica será tomada. As observações mencionadas neste parágrafo, só serão tomadas após análise dos referidos documentos.

Duas Estradas - PB, 6 de maio de 2015
VERÔNICA BORGES SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Execução dos Serviços de Construção de Uma Praça da Juventude No Município de Guarabira No Conjunto Mutirão, de Acordo Com O Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério do Esporte, Conforme Contrato de Repasse Celebrado Com O Ministério do Esporte/Cef/Prefeitura Municipal de Guarabira. **Fundamento Legal:** Concorrência Nº 00001/2015. Recursos Orçunários do Governo Federal e Prefeitura Municipal de Guarabira, Sendo: União Federal Por Intermédio do

Ministério do Esporte / Cef / Prefeitura Municipal de Guarabira, Conforme Contrato de Repasse Nº Caixa/Ofu 1006718-56/2013. 13.00 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - 27.812.2016.1047 - Construir Um Centro Esportivo "Praça da Juventude" 44.90.51.00 - Obras e Instalações. **Prazo Execução:** 12 (Doze) Meses Contado da Emissão da Ordem de Serviços. **Partes Contratantes:** Prefeitura Municipal de Guarabira/PB e Construtora Britec Ltda, CNPJ sob o nº 13.493.236/0001-59 - CT Nº 00264/2015 - 29/04/2015 - R\$ 2.323.348,04 (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Três Mil Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Quatro Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, S/N - Centro - Igaracy - PB, às 14:30 horas do dia 27 de maio de 2015, licitação modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura urbana (pavimentação em paralelepípedo) em diversas ruas no município de Igaracy/PB, conforme convênio. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Igaracy - PB, 30 de abril de 2015.
JOÃO BENTO DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Bozzone, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATALIDADE DESTINADOS AS GESTANTES ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 028/2005. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. **Telefone:** (083) 32941112. **Email:** pmlicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 06 de Maio de 2015

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA - CNPJ Nº 08.865.628/0001-61. Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, LICENÇA DE INSTALAÇÃO = CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA = IT: 685.628.63 - NE: 08 - L/ATV: SITIO SERRA VELHA, ZONA RURAL DE ITATUBA - PB. **Processo:** 2015-002240/TEC/LI-4008

ARON RENÉ MARTINS DE ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9007/2015

Processo Adm. nº. 2014/123123. **Objeto:** Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Kit Escolar Destinados aos Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino. **Abertura Dia:** 19/05/2015 **Horário:** 09:00 horas

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa através do Pregoeiro torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja sessão pública será realizada na Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes, situada no Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, o Decreto Municipal nº. 4.985/03 de 18 de novembro de 2003, que regulamenta o pregão no município de João Pessoa; Decreto Municipal 7.884/2013; Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Código de Defesa do Consumidor. **FONTE DE RECURSOS:** 00 (Recursos Ordinários), 03 (FUNDEB) e 11 (FNDE - Salário Educação). **Edital:** cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: cslsedecep@yahoo.com.br. **Atendimento Externo da Comissão:** 08h:00m às 12h:00m. **Informações pelo Fone:** (083) 3218-9255.

João Pessoa, 5 de maio de 2015.
JOSÉ MARTINS INACIO

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.031/2015

Processo Nº 21.675/2014 -

Data de Abertura: 22/05/2015 - às 09:00h.

Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Aquisição de Medicamentos Para Atender A Rede Municipal II.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, Sr. Chrystiano Madruga Navarro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Presencial, sob o critério de menor preço global. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Setorial de Licitação, situada na Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB. **Fonte de Recurso:** ORDINÁRIOS/SUS. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº. 4.985/2003 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. **Consultas com o Pregoeiro e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h.** no telefone: 83. 3214-7937 e 3214-7970, ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.

João Pessoa, 6 de maio de 2015.

CHRISTIANO MADRUGA NAVARRO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/06 e alterações e demais normas inerentes a espécie, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço, no dia 25 de Maio de 2015 às 10h00min, tendo como objetivo: Obra civil pública de Construção de Pavimentação em Paralelepípedo e drenagem em diversas ruas do Município. A reunião ocorrerá na sala da COPELI no prédio sede da Prefeitura Municipal de Juarez Távora, localizada na Rua José Mendonça de Araújo, Nº 171 - Centro Juarez Távora - PB CEP - 58387-000. **Maiores informações através do telefone:** (083) 3267-1072 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas.

Juarez Távora, 4 de maio de 2015.

JOSE DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

A Prefeitura de Livramento/PB, através da sua Presidente da CPL, torna público que fará realizar a Tomada de Preço Nº TP004/2015. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação de 05 (cinco) Ruas: Rua Geni Caluete, Rua João Pereira Filho, Rua João Torres Vilar, Rua Horácio José de Sousa e Rua Teodomiro Ferreira Portela (trecho), todas na sede, através do (CT: 1003839-81/2013/CAIXA), conforme planilhas orçamentárias de custos. **Data da Abertura:** 21 de maio de 2015. **Horário:** 08h:00m (oito horas). **Local:** Sala da CPL, Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento/PB. **Fone:** (83)-3477-1042. **Suporte legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. **Edital:** Será adquirida por cópia ou CD virgem, no horário de expediente das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

A Prefeitura de Livramento/PB, através da sua Presidente da CPL, torna público que fará realizar a Tomada de Preço Nº TP005/2015. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na Pavimentação de 02 (duas) Ruas: Rua Félix José de Farias, e Rua Manoel Maciel, todas na sede, através do (CT: 1004365-30/2013/CAIXA), conforme planilhas orçamentárias de custos. **Data da Abertura:** 21 de maio de 2015. **Horário:** 14h30m (quatorze horas e trinta minutos). **Local:** Sala da CPL, Rua José Américo de Almeida, nº 386, Centro, Livramento/PB. **Fone:** (83)-3477-1042. **Suporte legal:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. **Edital:** Será adquirida por cópia ou CD virgem, no horário de expediente das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Livramento-PB, 5 de maio de 2015.

JAKELINE DAVID DE SOUSA

PIRANHAS, Estado da Paraíba, e considerando que foram observados todos os prazos recursais (ou vez que foi expressamente consignada em ata a desistência legais dos licitantes), nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGO: O procedimento licitatório, em consequência, fica convocado a(s) Empresas: VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.750.635/0001-31 e Inscrição Estadual nº 16.156.517-4, estabelecida à Rua Capitão Francisco Moura n 890, Jardim 13 de maio, João Pessoa, Estado da Paraíba, cujo valor da proposta é de R\$ 1.758.744,72 (Um milhão setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para tomar conhecimento da nota do empenho ou assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, Caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

São José de Piranhas- PB, 06 de maio de 2015.

DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Licitatório de nº 024/2015, referente a Licitação (tipo menor preço), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL de nº 018/2015 de 25 de Março de 2015, com abertura para 10 de Abril de 2015, às 11:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, mais precisamente à RUA INACIO LIRA, 377, CENTRO - SAO JOSE DE PIRANHAS, Estado da Paraíba, e considerando que foram observados todos os prazos recursais (ou vez que foi expressamente consignada em ata a desistência legais dos licitantes), nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

HOMOLOGO: O procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a Empresa: DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.064.641/0001-60, e INSC. EST. nº 16.130.024-3, estabelecida à Rua Epifânio Sobreira, 21 - Centro, Cajazeiras, Estado da Paraíba, cujo valor da proposta é de R\$ 243.917,22 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Vinte e Dois Centavos); para tomar conhecimento da nota do empenho ou assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, Caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

SAO JOSE DE PIRANHAS - PB, 05 de maio de 2015

DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS

EXTRATO DE CONTRATO

07/05/2015

PROCESSO Nº 003/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

INSTRUMENTO: Contrato para execução de serviços de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS METODO TRADICIONAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE BOM JESUS, no município de São José de Piranhas-PB PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB e:

VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME.

OBJETO: Contrato para execução de serviços de CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS METODO TRADICIONAL EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E NO DISTRITO DE BOM JESUS, no município de São José de Piranhas-PB, subordinados a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

RECURSOS: Importa o presente instrumento no valor global de R\$ 1.758.744,72 (Um milhão setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correndo a despesa à seguinte Função Programática 4.4.90.51 - - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, até 06.05.2016.

SIGNATÁRIOS:

Domingos Leite da Silva Neto
Manoel Cirilo Sobrinho

- Pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB
- Pela Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

05 de maio de 2015

PROCESSO Nº 024/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015

INSTRUMENTO: Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AO ASSISTENCIALISMO DO POVO CARENTE DESTES MUNICÍPIO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS, Estado da Paraíba e,

DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contrato para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AO ASSISTENCIALISMO DO POVO CARENTE DESTES MUNICÍPIO, subordinados a Secretaria Municipal de Saúde

RECURSOS: Importa o presente instrumento no valor global da licitação de R\$ 243.917,22 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Vinte e Dois Centavos), correndo a despesa à seguinte Função Programática 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura, até 31/12/2015

SIGNATÁRIOS

DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO - Pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas- PB
DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - Pela Contratada

Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades do setor de odontologia dos

serviços de saúde deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 10.302.016.2042 - FARMÁCIA BÁSICA 10.302.016.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.302.016.2098 - MANUTENÇÃO DO CEO 339030 - MATERIAL DO CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e:

CT Nº 00094/2015 - 06.05.15 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 12.879,77

Catolê do Rocha- PB, 06 de Maio de 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em impressão digital (adesivos, banners, placas e outros materiais) para divulgação de informações deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.123.005.2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Finanças 12.361.011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - Manutenção do Fundeb 40% 12.365.024.2063 - Manutenção da Creche 10.302.017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - Manutenção do Hosp. da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2054 - Manutenção dos serviços de Assist. Social 08.122.020.2093 - Manutenção do FMS 13.392.013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura 339090 - material de consumo 339039 - outros serviços de terceiros - PJ

VIGÊNCIA: ate o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e:

CT Nº 00095/2015 - 06.05.15 - Rodolfo Vieira da Silva - R\$ 85.108,60

CT Nº 00096/2015 - 06.05.15 - Wanielle da Silva Sousa 052225783490 - R\$ 15.061,50

Catolê do Rocha- PB, 06 de Maio de 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para restauração da Creche Municipal Rômulo Maia, em Catolê do Rocha - PB

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2015.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolê do Rocha: FPM/ICMS e outros; 12.365.024.1064 - Construção, Recuperação e Ampliação de Creche. 449051 - obras e instalações.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e:

CT Nº 00097/2015 - 06.05.15 - CONSTRUTORA EVANGELISTA LTDA - ME - R\$ 154.000,51

Catolê do Rocha - PB, 06 de Maio de 2015

LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Cuité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015

A Prefeitura Municipal de Cuité/PB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor das empresas AUTO CENTER PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ 09.358.430/0001-54 no valor total de R\$ 615.924,42. Demais informações 83-3372-2481.

Cuité - PB, em 06 de maio de 2015.

Bruce da Silva Santos
Pregoeiro Oficial

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015

A Prefeitura do Município de Cuité/PB, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa AUTO CENTER PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ 09.358.430/0001-54 no valor total de R\$ 615.924,42. Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 83-3372-2481.

Cuité - PB, em 06 de maio de 2015.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita Constitucional de Cuité

Prefeitura Municipal de Duas Estradas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2015

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comer-



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

ANO 039 - Nº 2008

Quinta-feira, 07 de Maio de 2015

PMCR

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

LICITAÇÃO

Extratos

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades do setor de odontologia dos serviços de saúde deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00045/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS E OUTROS 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 10.302.016.2042 - FARMÁCIA BÁSICA 10.302.016.2041 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.302.016.2098 - MANUTENÇÃO DO CEO 339030 - MATERIAL DO CONSUMO

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00094/2015 - 06.05.15 - DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 12.879,77.

Católé do Rocha- PB, 06 de Maio de 2015.

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em impressão digital (adesivos, banners, placas e outros materiais) para divulgação de informações deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00048/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.002.2002 - Gabinete do Prefeito 04.122.003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração 04.123.005.2006 - Manutenção da Sec. Mun. de Finanças 12.361.011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - Manutenção do Fundeb 40% 12.365.024.2063 - Manutenção da Creche 10.302.017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - Manutenção do FMS 10.301.017.2096 - Manutenção do CAPS 10.302.016.2037 - Manutenção do Programa UBS 10.302.016.2097 - Manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - Manutenção do Hosp. da Criança Ermina Evangelista 08.122.020.2054 - Manutenção dos serviços de Assist. Social 08.122.020.2093 -

Manutenção do FMAS 13.392.013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura 339090 - material de consumo 339039 - outros serviços de terceiros - PJ
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00095/2015 - 06.05.15 - Rodolfo Vieira da Silva - R\$ 85.108,60;

CT Nº 00096/2015 - 06.05.15 - Wanielle da Silva Sousa 052225783490 - R\$ 15.061,50.

Católé do Rocha- PB, 06 de Maio de 2015.

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para restauração da Creche Municipal Rômulo Maia, em Catolé do Rocha- PB

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2015.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros; 12.365.024.1064 - Construção, Recuperação e Ampliação de Creche. 449051 - obras e instalações.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00097/2015 - 06.05.15 - CONSTRUTORA EVANGELISTA LTDA - ME - R\$ 154.000,51.

Católé do Rocha - PB, 06 de Maio de 2015.

Leomar Benício Maia
LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito



EXPEDIENTE:
Jornalista Responsável: Larissa Suzana Almeida
Diagramação: Larissa Suzana Almeida
ascom@catoleodorocha.pb.gov.br